

CONDIÇÕES DE FREQUÊNCIA DAS ACÇÕES DE FORMAÇÃO DO PTE NÍVEL 2

Para além do cumprimento dos requisitos legais para a frequência das acções de formação contínua, solicita-se que todos os formandos se façam acompanhar de um computador portátil.

No caso das acções de formação Q.I.M. – Quadros Interactivos Multimédia, deverão, os formandos, instalar o Software ActivInspire, versão 1.4.20411, versão portuguesa que podem encontrar em: <http://www1.prometheanplanet.com/portuguese/server.php?show=nav.19956> , onde é indicado como obter a licença para o Software Pro. Quem já tiver o Software instalado deve verificar se a versão é a actual e se possuem a versão Pro. Podem, também, obter a licença para o Pro junto das escolas, nos DVDs de instalação dos Q.I..

Os formandos devem disponibilizar uma cópia do seu recibo de vencimento, por cada mês em que decorre a formação. Entregando-a ao formador durante a acção, ou, até ao final do mês e após terminada a acção, por e-mail para cfaeavcoa@netvisao.pt . Sem a entrega deste documento, não serão emitidos os certificados finais dos formandos aprovados. Este documento é exigido pelo F.S.E. / QREN, para justificar a contribuição, de aproximadamente 20%, do Estado português.

Os formandos devem, através da página Web do CFAE AVCOA, verificar os seus dados, disponíveis na base de dados desta instituição, de maneira a corrigir os dados errados e a completar os campos ainda não preenchidos. A principal consequência da não concretização desta operação é a emissão dos certificados com os dados dos formandos errados.